

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

SELEÇÃO DE ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS RURAIS PARA COMODATO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

O INSTITUTO BESOURO DE FOMENTO SOCIAL E PESQUISA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.105.443/0001-96, com sede na Rua Barão do Triunfo, nº 419, sala 602, Bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS, CEP 90130-101, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Termo de Fomento nº 969981/2024, firmado com o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), torna público o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando a seleção de entidades privadas sem fins lucrativos, na forma de associações ou cooperativas rurais, para celebração de contrato de COMODATO de bens móveis (máquinas e implementos agrícolas), nos termos do presente edital e da legislação vigente.

1. DO OBJETO

O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de entidades com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sob a forma de associações ou cooperativas, que atuem na agricultura familiar no Estado de Rondônia, para recebimento, em regime de COMODATO, de máquinas e implementos agrícolas adquiridos no âmbito do Termo de Fomento nº 969981/2024, com o objetivo de fomentar a produção rural e o desenvolvimento sustentável.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar as entidades que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

- I - Sejam legalmente constituídas como associação, sindicato ou cooperativa sem fins lucrativos;
- II - Possuam sede ou filial em municípios do Estado de Rondônia;
- III - Apresentem estatuto social ou ata constitutiva devidamente registrada;
- IV - Estejam regularmente inscritas no CNPJ e em situação fiscal regular;
- V - Comproven capacidade de atender, de forma direta ou indireta, ao menos 30 (trinta) famílias agricultoras;
- VI - Comprometam-se a utilizar os bens exclusivamente para fins sociais e produtivos, em benefício coletivo.

INSTITUTO BESOURO – MATRIZ: R. Barão do Triunfo, 419, sala 602 – Menino Deus, Porto Alegre – RS, Brasil, Cep 90130-101

FILIAL SP: Alameda Santos, 1165, conjunto 114075, Bela Vista, São Paulo – SP, Brasil, Cep 01419-002

FILIAL RJ: Av. Almirante Barroso, 6, sala 1210, Centro, Rio de Janeiro – RJ, Brasil, Cep 20031-000

FILIAL DF: Setor Comercial Norte (SCN), Quadra 04, Bloco B, sala 702, Parte 968, Asa Norte, Brasília – DF, Brasil, Cep 70714-020

FILIAL MT: Rua Comandante Costa, 1649, Centro Sul, Cuiabá – MT, Brasil, Cep 78020-400

FILIAL TO: Quadra 706 Sul, Alameda 6, Lote 29, Espaço 40, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, Brasil, Cep 77022-380

☎ 0800 899 8904

🌐 institutobesouro.com.br

📘 facebook.com/institutobesouro

📷 instagram.com/InstitutoBesouro

🌐 linkedin.com/company/instituto-besouro/

✉ relacionamento@institutobesouro.com

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

As entidades interessadas deverão apresentar:

- a) Requerimento de inscrição, preenchido conforme modelo que consta do Anexo I;
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) Cópia do estatuto social ou ata constitutiva registrada;
- d) Ata de eleição da diretoria vigente;
- e) Declaração de capacidade para atender o público-alvo;
- f) Lista de associados ou cooperados, contendo nome e CPF, ou documento equivalente;
- g) Comprovante de endereço da entidade.

3.1. O declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

4. DOS PRAZOS, FORMA DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

- A. Período de inscrição: de 20/10/2025 a 30/10/2025;
- B. As inscrições poderão ser realizadas por uma das seguintes formas: a) Envio da documentação digitalizada para o e-mail: credenciamentopublico@institutobesouro.com; b) Encaminhamento via WhatsApp para o número: (69) 99986-7200.
- C. Divulgação do resultado: 05/11/2025;
- D. Não haverá prazo de apresentação de recurso nesta modalidade;
- E. Assinatura dos termos de comodato: a partir de 07/11/2025;
- F. O Instituto Besouro designará, por ato interno devidamente formalizado, o agente ou comissão responsável pela análise da documentação e avaliação das propostas.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Será observada a regularidade documental e a capacidade operacional da entidade, bem como:

- A. Histórico de atuação comunitária;
- B. Alcance social (famílias atendidas);
- C. Capacidade de zelar e operar os equipamentos;
- D. Equilíbrio na distribuição regional dos beneficiários.

6. DO COMODATO

As entidades selecionadas assinarão Termo de Comodato com prazo de 12 (doze) meses, prorrogável, prevendo:

- A. Proibição de alienação ou cessão dos bens;
- B. Dever de manutenção, guarda e uso adequado;
- C. Custeio de operação e rodagem, inclusive combustível;

INSTITUTO BESOURO – MATRIZ: R. Barão do Triunfo, 419, sala 602 – Menino Deus, Porto Alegre – RS, Brasil, Cep 90130-101

FILIAL SP: Alameda Santos, 1165, conjunto 114075, Bela Vista, São Paulo – SP, Brasil, Cep 01419-002

FILIAL RJ: Av. Almirante Barroso, 6, sala 1210, Centro, Rio de Janeiro – RJ, Brasil, Cep 20031-000

FILIAL DF: Setor Comercial Norte (SCN), Quadra 04, Bloco B, sala 702, Parte 968, Asa Norte, Brasília – DF, Brasil, Cep 70714-020

FILIAL MT: Rua Comandante Costa, 1649, Centro Sul, Cuiabá – MT, Brasil, Cep 78020-400

FILIAL TO: Quadra 706 Sul, Alameda 6, Lote 29, Espaço 40, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, Brasil, Cep 77022-380

☎ 0800 899 8904

🌐 institutobesouro.com.br

📘 facebook.com/institutobesouro

📷 instagram.com/InstitutoBesouro

🌐 linkedin.com/company/instituto-besouro/

✉ relacionamento@institutobesouro.com

- D. Fiscalização pelo Instituto Besouro e órgãos de controle;
- E. Responsabilidade civil por dano ou uso indevido;
- F. Devolução em caso de descumprimento ou encerramento da finalidade;
- G. Observância de todas as normas jurídicas que regem os contratos de comodato, em especial os arts. 579 a 585 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil)

6. O instrumento de comodato pode ser revogado a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias à entidade beneficiada.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

O Instituto Besouro poderá revogar ou anular este Chamamento, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por razões de legalidade ou de interesse público superveniente, devidamente fundamentadas.

Mais informações:

credenciamentopublico@institutobesouro.com.br | (51) 99252-2981

A/c Daniele Rosa - Gestão Jurídica

Porto velho, 17 de outubro de 2025

VINICIUS MENDES LIMA
PRESIDENTE
INSTITUTO BESOURO DE FOMENTO SOCIAL E PESQUISA

INSTITUTO BESOURO – MATRIZ: R. Barão do Triunfo, 419, sala 602 – Menino Deus, Porto Alegre – RS, Brasil, Cep 90130-101

FILIAL SP: Alameda Santos, 1165, conjunto 114075, Bela Vista, São Paulo – SP, Brasil, Cep 01419-002

FILIAL RJ: Av. Almirante Barroso, 6, sala 1210, Centro, Rio de Janeiro – RJ, Brasil, Cep 20031-000

FILIAL DF: Setor Comercial Norte (SCN), Quadra 04, Bloco B, sala 702, Parte 968, Asa Norte, Brasília – DF, Brasil, Cep 70714-020

FILIAL MT: Rua Comandante Costa, 1649, Centro Sul, Cuiabá – MT, Brasil, Cep 78020-400

FILIAL TO: Quadra 706 Sul, Alameda 6, Lote 29, Espaço 40, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, Brasil, Cep 77022-380

☎ 0800 899 8904

🌐 institutobesouro.com.br

📘 facebook.com/institutobesouro

📷 instagram.com/InstitutoBesouro

🌐 linkedin.com/company/instituto-besouro/

✉ relacionamento@institutobesouro.com